

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**INVENTÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
2014**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. Breve histórico da Gestão Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	3
1.2. Política Nacional de Resíduos Sólidos - Definições e Classificação	5
1.3. Gerenciamento e Inventário de Resíduos Sólidos	6
2. OBJETIVO	7
3. METODOLOGIA	7
3.1. Obtenção dos Dados	8
3.2. Unidades Inventariadas	9
4. RESÍDUOS INVENTARIADOS	10
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
6. REFERÊNCIAS	16
APÊNDICE A - Planilha de Controle de Geração de Resíduos Não Recicláveis (CNR)	17
APÊNDICE B - Planilha de Controle de Geração de Resíduos Recicláveis (CRR)	18

1. INTRODUÇÃO

1.1. Breve histórico da Gestão Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

O TRT 2ª Região, com o intuito de desenvolver ações que visam a estimular atitudes e práticas sustentáveis, interna e externamente, instituiu em 2008 a Comissão Permanente de Gestão Socioambiental (CPGSA), por meio da Portaria GP nº 17/2008 e demais alterações.

Em março de 2010, por meio do ATO GP nº 03/2010, foi criada a Seção de Gestão Ambiental, cuja competência é apoiar a Comissão de Gestão Socioambiental na elaboração do Programa de Gestão Ambiental do Tribunal, responsabilizando-se pela sua operacionalização e execução. As atividades desenvolvidas pela Seção têm por escopo, além da diminuição dos impactos ambientais, evitar desperdícios, administrar custos, promover a inclusão social e difundir o conhecimento sobre a temática.

As ações do programa de Gestão Ambiental foram instrumentalizadas por meio do Planejamento Estratégico Socioambiental, com vigência de 2010 a 2016. Dentre essas ações se destacam: a implantação da coleta seletiva solidária, a formalização dos termos de compromisso com as Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis parceiras, o treinamento aos terceirizados da limpeza acerca do programa de coleta seletiva, o gerenciamento dos resíduos sólidos, a inserção de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços deste Regional, as campanhas educativas em prol da redução do consumo de papel, energia, água e de outros materiais, além da realização de cursos, palestras e eventos em prol da educação ambiental.

Em 2010, este Regional assinou o Termo de Adesão com a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente, cuja finalidade é integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implementação do Programa Ambiental da Administração Pública.

Em 2011, considerando a necessidade de implantação e aprofundamento da cultura da responsabilidade socioambiental neste Regional, foi instituída, por meio do [Ato GP nº 07/2011](#), a Política Ambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que norteia os processos internos deste Órgão, orientando a prática de ações que tenham o propósito de diminuir os impactos ambientais significativos provocados pela Instituição.

Em 2012, diante desse contexto e considerando a distância entre os diversos fóruns e demais unidades que compõem a 2ª Região, bem como a necessidade de acompanhamento direto das ações socioambientais desenvolvidas, foram criados os agentes socioambientais (Portaria GP nº 24/2012), servidores voluntários, de unidades judiciárias e administrativas do interior e da capital, responsáveis por acompanhar o cumprimento da Política Ambiental do TRT 2ª Região, promovendo o monitoramento das ações socioambientais desenvolvidas em sua Unidade.

Sua principal função é promover a reflexão sobre a temática socioambiental junto aos magistrados, servidores e terceirizados, bem como intermediar o relacionamento com as cooperativas parceiras responsáveis pela coleta seletiva dos resíduos sólidos recicláveis de sua unidade.

Em reconhecimento à iniciativa de implantação dos agentes socioambientais no âmbito do TRT 2ª Região, o Ministério do Meio Ambiente conferiu a esta Instituição, o segundo lugar do 5º Prêmio A3P: Melhores Práticas de Sustentabilidade, na categoria Inovação na Gestão Pública, o SELO A3P LARANJA.

O tema da responsabilidade socioambiental passa também a fazer parte do novo Plano Estratégico Institucional- PEI- (2015-2020), cujas ações e indicadores são descritas no Objetivo Estratégico nº 09- Garantia da atuação com responsabilidade socioambiental.

E, em atendimento à Resolução nº 201/2015 do CNJ, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ), este Regional instituiu, por meio da Portaria GP nº 58/2015, a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário-TRT-2.

Diante deste contexto e alicerçado no inciso IV do art. 1º do ATO GP nº 07/2011, o TRT 2ª Região elabora o presente Inventário de Resíduos Sólidos deste Regional a fim de conhecer, caracterizar e quantificar os resíduos gerados, com a intenção de realizar um diagnóstico da situação de geração e destinação destes resíduos, bem como subsidiar uma política de gestão voltada para minimização da geração, para a reutilização, reciclagem, tratamento e destinação adequada e segura de resíduos.

1.2. Política Nacional de Resíduos Sólidos - Definições e Classificação

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, introduziu no ordenamento jurídico um robusto conjunto de princípios, objetivos e instrumentos como resposta ao crescente desafio relacionado à gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos.

A referida lei define resíduos sólidos como "material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível" (BRASIL, 2010).

Dentre as principais ações introduzidas pelo novo marco regulatório do setor, cabe ressaltar o conceito de Responsabilidade Compartilhada pelo Ciclo de Vida dos Produtos, que torna todos os entes integrantes da cadeia produtiva e de consumo como responsáveis solidários; a adoção de Padrões Sustentáveis de Produção e Consumo de forma a atender as necessidades atuais sem o comprometimento da qualidade ambiental e o Gerenciamento de Resíduos Sólidos a fim de promover a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e dos rejeitos.

Os resíduos sólidos podem ser classificados, segundo sua origem ou periculosidade, nos moldes estabelecidos na Política Nacional de Resíduos sólidos (PNRS) e na Norma ABNT NBR 10.004:2004.

Quanto à origem, segundo a PNRS, eles podem ser dos seguintes tipos:

- Urbanos: provenientes de residências, varrição de ruas e limpeza de logradouros e outros serviços de limpeza urbana, podas de árvores e similares;
- Comerciais: provenientes de empresas e comércio em geral;
- Industriais: gerados pelos processos de produtivos e de transformação;
- Agrossilvopastoris: decorrentes da atividade produtiva do setor primário;
- Construção civil: provenientes das construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluindo as escavações;

- Mineração: originados da atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios.

Quanto à sua periculosidade, segundo a PNRS e Norma ABNT NBR 10.004:2004, os resíduos sólidos se dividem em duas espécies:

- Resíduos perigosos: Apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica, e são classificados por conta de sua inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade. São classificados nos termos da ABNT NBR 10.004:2004 como resíduos Classe I.

- Resíduos não perigosos: Segundo a ABNT NBR 10.004:2004 são os resíduos Classe II. Subdividem-se em não inertes (Classe II A) e inertes (Classe II B)

- Classe II A - Não inertes - Possuem propriedades de biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água;

- Classe II B - Inertes - Quando não tem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, nos limites da norma.

Dado as variadas possíveis destinações dos resíduos sólidos e rejeitos - que, por definição, são os resíduos que não tem possibilidade de tratamento por processos tecnológicos disponíveis ou economicamente viáveis - torna-se necessário o seu gerenciamento para que sejam tomadas as medidas adequadas sob a ótica da responsabilidade socioambiental.

1.3. Gerenciamento e Inventário de Resíduos Sólidos

O gerenciamento dos resíduos sólidos é definido no inciso X do art. 3º do PNRS como o "conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (...)", observando, conforme art. 9º da Lei, obrigatoriamente, a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Uma importante ferramenta para o correto e adequado gerenciamento dos resíduos sólidos e cumprimento dos objetivos do PNRS é o Inventário de Resíduos Sólidos. Com ele é possível diagnosticar e quantificar os tipos de resíduos de acordo com a sua origem e periculosidade e, principalmente, ofertar subsídios para o estabelecimento de uma política de gestão onde a premissa básica deva estar embasada na não geração; minimização das quantidades; reutilização; reciclagem e, por fim, dar destinação final, adequada e segura, para aqueles materiais que não tenham mais nenhum aproveitamento final.

Desta feita, alicerçado no arcabouço normativo supramencionado, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região estabeleceu em sua Política Ambiental (ATO GP 07/2011, art. 1º, incisos IV, V, VI, VI alínea i), diretrizes para o adequado gerenciamento dos resíduos sólidos classe I - Perigosos e classe II - não Perigosos da Instituição.

2. OBJETIVO

Em cumprimento ao estabelecido na Política Ambiental do TRT 2ª Região (ATO GP nº 07/2010) o presente inventário tem como objetivo principal conhecer, caracterizar e quantificar os resíduos gerados, com a intenção de elaborar um diagnóstico da situação de geração e destinação destes resíduos, bem como subsidiar uma política de gestão voltada para minimização da geração, para a reutilização, reciclagem, tratamento e destinação adequada e segura de resíduos deste Regional.

3. METODOLOGIA

Para a elaboração deste inventário, o Programa de Coleta Seletiva Solidária (art. 1º, inciso VII, alínea i, Ato GP 07/2011) implantado neste Regional foi um elemento facilitador, pois ao promover a segregação dos resíduos de forma racional possibilitou a qualificação e quantificação desses. Sua implantação ocorreu de forma gradual e, em 2012, 100% (cem por cento) das Unidades Administrativas e Judiciárias já contavam com a coleta seletiva.

O Programa fomenta, por meio de ações práticas e educativas, o descarte adequado dos resíduos gerados pelas atividades meio e fim da Instituição. A distribuição de coletores específicos (Figuras 1 a 6); a capacitação da equipe de limpeza e as campanhas de educação socioambiental são exemplos dessas ações.



Figura 1. Coletor para papel disponibilizada nos Setores



Figura 2. Coletor de pilhas e baterias disponibilizados em cada Unidade



Figura 3 e 4. Coletores diferenciados para as copas

3.1. Obtenção dos Dados

Os dados qualitativos foram obtidos por meio de entrevistas, visitas técnicas *in loco* e registros fotográficos de todas as Unidades Administrativas e Judiciárias da Capital, das Comarcas da Grande São Paulo e da Baixada Santista.

Os dados quantitativos foram obtidos através de planilhas de controle da quantidade de resíduos gerados, preenchidas pelo agente socioambiental (Portaria GP nº 26/2013) de cada unidade e encaminhada à Seção de Gestão Ambiental mensalmente. Tais planilhas foram confeccionadas especificamente para cada tipo de resíduo e contêm as informações a seguir:

- *Planilha de Controle de geração de resíduos não recicláveis (CNR):* Unidade, nome do responsável pelo preenchimento da planilha, dia do mês, quantidade e volume de sacos

de resíduos gerados (conforme Apêndice A);

- *Planilha de Controle de geração de resíduos recicláveis (CRR)*: Unidade, nome do responsável pelo preenchimento da planilha, dia do mês, quantidade e volume de sacos de resíduos gerados, quantidade de fardos de papelão gerados, nome da Cooperativa responsável pela coleta destes materiais (conforme Apêndice B).

3.2. Unidades Inventariadas

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região possui jurisdição na Capital do Estado de São Paulo, nas cidades da Grande São Paulo e da Baixada Santista (Figura 7).



Figura 7. Mapa de Jurisdição do TRT da 2ª Região
(Fonte: <http://www.trtsp.jus.br/institucional/conheca-o-trt-2?id=1415>)

Entre os anos de 2011 a 2014 foram inventariadas todas as trinta e nove Unidades Administrativas e Judiciárias deste Regional, conforme Tabela 1.

CAPITAL	FÓRUM DAS COMARCAS			
	Grande São Paulo			Baixada Santista
Ed. Sede - Av. Consolação, 1272	ARUJÁ	FERRAZ DE VASCONCELOS	OSASCO	CUBATÃO
Unidade Judiciária - Av. Rio Branco, 285	BARUERI	FRANCO DA ROCHA	POÁ	SANTOS
Unidade Administrativa I - Av. Marquês de S. Vicente, 235	CAIEIRAS	GUARULHOS	RIBEIRÃO PIRES	GUARUJÁ
Unidade Administrativa II - R. James Holland, 500	CAJAMAR	ITAPECERICA DA SERRA	SANTANA DE PARNAÍBA	PRAIA GRANDE
Galpão - Rua Dr. Edgard Theotônio Santana, 351	CARAPICUÍBA	ITAPEVI	SANTO ANDRÉ	SÃO VICENTE
Creche - Fórum Ruy Barbosa	COTIA	ITAQUAQUECETUBA	SÃO BERNARDO DO CAMPO	
Fórum Ruy Barbosa	CUBATÃO	JANDIRA	SÃO CAETANO DO SUL	
Fórum Zona Leste	DIADEMA	MAUÁ	SUZANO	
Fórum Zona Sul	EMBU DAS ARTES	MOGI DAS CRUZES	TABOÃO DA SERRA	

Tabela 1. Lista de Edifícios de Unidades Administrativas e Judiciárias da Capital e do Interior do TRT da 2ª Região

4. RESÍDUOS INVENTARIADOS

Os resultados das entrevistas e vistorias *in loco* realizadas nas Unidades Administrativas e Judiciárias da Capital e das Comarcas permitiu além do levantamento dos principais resíduos gerados (Tabela 2), outras informações relevantes, tais como: procedimentos de coleta seletiva, formas e locais de armazenamento dos resíduos e destinação final atualmente existentes.

Durante a realização das vistorias, destacaram-se os seguintes pontos positivos: a similaridade dos resíduos gerados nos setores Administrativos e Judiciários; a efetividade da coleta seletiva em que os resíduos são segregados na fonte geradora; o conhecimento adequado da equipe de limpeza em relação ao procedimento de coleta seletiva; reaproveitamento das folhas de papel utilizadas para rascunho e confecção destas em blocos de rascunho; armazenamento e coleta adequada de lâmpadas fluorescentes inservíveis; destinação adequada dos grandes volumes de resíduos recicláveis armazenados nos contentores. Como ponto negativo identificou-se o descarte incorreto

de resíduos em alguns setores da Instituição, apesar da existência e disponibilidade de coletores apropriados.

A Tabela 2 apresenta a síntese do Inventário do ano de 2014 em que descreve os principais tipos de resíduos gerados, sua classificação, segundo ABNT NBR 10.004:2004, forma de armazenamento nas dependências da Instituição, a quantidade gerada (somatório das quantidades de resíduos das Unidades da Capital e do Interior); frequência de geração, bem como a destinação final.

O total de resíduos não perigosos gerados foi de 468,193 toneladas, sendo 290,180 ton de resíduos não recicláveis e 178,013 ton de resíduos recicláveis.

Os resíduos não recicláveis (itens 1 a 10) da Capital são destinados, pela empresa de coleta contratada, ao aterro sanitário classe II CDR Pedreira, localizado no município de Guarulhos, e os resíduos não recicláveis das Comarcas são coletados pelas prefeituras municipais respectivas.

Os resíduos recicláveis (itens 11 a 26) armazenados temporariamente dentro de cada Unidade, em contentores de 1.000L, são doados às Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis parceiras que realizam a coleta semanalmente ou quinzenalmente, conforme respectivo Termo de Compromisso vigente.

Os Resíduos Perigosos, classe I, inventariados foram as pilhas, baterias, telefones celulares usados e as lâmpadas fluorescentes usadas (itens 27 e 28). A quantidade gerada, no ano de 2014, foi de 100,5 Kg de pilhas e baterias que são doadas para uma Cooperativa de produção, recuperação, reutilização, reciclagem e comercialização de resíduos sólidos eletroeletrônicos e 11.773 unidades de lâmpadas fluorescentes dentre tubulares e não tubulares, essas são encaminhadas para uma empresa de descontaminação de lâmpadas com recuperação de mercúrio metálico, contratada por meio de processo licitatório.

O volume gerado dos itens 29 a 33 (entulho e restos de materiais), no ano de 2014, foi de 375 m³ que são armazenados em caçambas e destinados ao aterro de acordo com a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Síntese do Inventário de Resíduos Sólidos do TRT da 2ª Região (ano base 2014)

Item	Resíduos não recicláveis (Classe II A - NBR 10004)	Armazenamento	Quantidade gerada	Frequência de geração	Destinação Final
1	Alimentos (restos)	Sacos pretos encaminhados a contentores específicos para não recicláveis de 1000 L	290.180 Kg	anual	Direcionado para o Aterro Sanitário pela Empresa de Coleta Urbana Contratada (capital) e pela Prefeitura Municipal (comarcas)
2	Embalagens de alimentos de isopor				
3	Filtro de café				
4	Fita adesiva usada				
5	Guardanapo sujo				
6	Luvas de plástico				
7	Papel toalha sujo				
8	Resíduos de banheiro (papel higiênico, etc.)				
9	Tecidos (panos de chão, etc.)				
10	Resíduos de varrição (galhos, folhas secas, poeira, etc.)				
Observações: Na Capital, foram gerados 195.268 kg de resíduos e , nas comarcas, 94.912 kg.					
Item	Resíduos Recicláveis (Classe II B - NBR 10004)	Armazenamento	Quantidade gerada	Frequência de geração	Destinação Final
11	Aparas de fitilho plástico	Sacos azuis encaminhados a contentores específicos para recicláveis de 1000 L	178.013 Kg	anual	Doação para Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conforme Decreto Presidencial nº 5940/2006 (Programa de Coleta Seletiva Solidária)
12	Aparas de fita plástica branca resistente de amarrar volume de processo				
13	Copa plástica de processo				
14	Copos, talheres, pratos plásticos				
15	Elástico de amarrar processo danificado				
16	Embalagem Tetra Pak				
17	Embalagens plásticas de alimentos				
18	Embalagens metálicas de alimentos				
19	Embalagens de alimentos de papel				
20	Embalagens de produtos de limpeza				
21	Latas de Alumínio				
22	Materiais de escritório diversos: clips danificados, canetas usadas, grampeador danificado, etc.				

23	Papel não reutilizável (Geral)				
24	Papelão (Geral)				
25	Sucata de Metais				
26	Isopor (embalagens de equipamentos eletro-eletrônicos)	UA II	407 kg	anual	Doação para Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis conforme Decreto Presidencial nº 5940/2006 (Programa de Coleta Seletiva Solidária)
Observações: Na Capital, foram gerados 131.274 kg de resíduos; nas comarcas, foram gerados 46.739 kg. Para a Coleta Seletiva Solidária, foi firmado um termo de parceria entre este Regional e as Cooperativas de Catadores de Materiais Reciclados.					
Item	Resíduos Perigosos (Classe I - NBR 10004:2004)	Armazenamento	Quantidade gerada	Frequência de geração	Destinação Final
27	Pilhas e Baterias (telefones celulares usados, etc.)	Coletores específicos	100,5 kg	anual	Doação para Cooperativa especializada em resíduos eletroeletrônicos - Decreto Presidencial nº 5940/2006 (Programa de Coleta Seletiva Solidária)
28	Lâmpadas fluorescentes usadas	UA II	11.773 unid	anual	Reciclagem e recuperação do mercúrio metálico (realizada por indústria especializada nesse tipo de processo)
Item	Entulho e Restos de Materiais (Marcenaria e Carpintaria, Manutenção e Almojarifado) (Classe II B - NBR 10004:2004)	Armazenamento	Quantidade gerada	Frequência de geração	Destinação Final
29	Entulho	Caçamba específica	375 m ³	anual	Aterro Sanitário (destinação final realizada por empresa contratada)
30	EPI danificados				
31	Serragem e cavacos				
32	Pedacos de madeira e MDF				
33	Vidro (Geral)				
34	Esquadrias de Metal	UA II ¹	-	-	Guarda para possível reutilização
35	Janelas danificadas				
36	Portas danificadas				
37	Portões de metal danificados				
38	Reatores de Lâmpadas Fluorescentes	UA II	624 Kg	anual	Doação para Cooperativa especializada em resíduos eletroeletrônicos
Observações: 1. UA II - Unidade Administrativa II - Rua James Holland, 500, Barra Funda, São Paulo-SP.					

Item	Resíduos de Gráfica (Classe I e II - NBR 10004:2004)	Armazenamento	Quantidade gerada	Frequência de geração	Destinação Final
39	Cortes de papel inicial e final	-	-	-	Doação para Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis
40	Plástico de embalagens e retalhos de capas de encadernação	saco identificado	-	-	Doação para Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis
41	Metais (chapas de alumínio e embalagens de latas em geral)	saco identificado	-	-	Doação para Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis
42	Embalagens de plástico contaminadas (tinta, Cola, goma, querosene, solução estabilizadora de pH, revelador de chapa, óleo, graxa, limpador de chapa)	saco identificado	20 unid	anual	Não adequada
43	Metais contaminados (Lata de solventes de limpeza, lata de silicone, lata de enegrecedor, chapa de alumínio)	saco identificado	23 unid	anual	Não adequada
44	Tecidos contaminados (algodão, pano, estopa, revestimento de rolos - moleton)	saco identificado	10 kg 100 unid panos	anual	Não adequada
45	Solventes contaminados (gasolina, querosene, solvente de limpeza, revelador de chapa)	galões de 20L	70 L	anual	Não adequada
46	Sólidos contaminados (papel)	saco identificado	6 kg	anual	-

Tabela2 . Síntese do Inventário de Resíduos gerados pelas Unidades Administrativas e Judiciárias do TRT da 2ª Região.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Inventário de resíduos sólidos não só tem por escopo identificar e quantificar a presente situação e destinação final dos resíduos sólidos gerados nas dependências deste Regional, mas principalmente constitui um importante instrumento para o planejamento e/ou aperfeiçoamento das ações previstas no plano de gerenciamento dos resíduos sólidos do TRT 2ª Região.

Entre os anos de 2011 a 2014, período de realização das vistorias e coleta de dados, foi possível perceber uma melhora inequívoca no aperfeiçoamento do Programa de Coleta Seletiva com a disponibilização de coletores apropriados para a segregação dos resíduos gerados e de contentores para o armazenamento temporário dos resíduos recicláveis e não recicláveis.

Em relação as formas de destinação final dos resíduos, o estudo demonstra que os materiais recicláveis são doados às Cooperativas de catadores de materiais recicláveis, dando preferências àquelas localizadas no mesmo Município, gerando, assim, melhoria da qualidade de vida e inclusão social das diversas famílias que apresentam como única fonte de renda o trabalho com a coleta seletiva. Tal postura, do ponto de vista ambiental, causa menor impacto à medida que promove a reciclagem e prolonga a vida útil dos aterros sanitários.

Até o presente momento, a principal forma de destinação dos resíduos não recicláveis; de entulhos e restos de materiais dos setores de marcenaria e carpintaria, manutenção e almoxarifado atualmente ainda é o aterro sanitário, o que não impede de que no futuro seja dada destinação mais nobre, como o reaproveitamento e reciclagem de entulhos e restos de materiais de construção, na esteira do preconizado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A despeito do presente Inventário tratar especificamente da identificação, quantificação e destinação final dos resíduos sólidos e mostrar um gerenciamento adequado destes, não podem ser esquecidas as ações voltadas para a não geração, redução e reutilização de resíduos preconizadas na Política Nacional de Resíduos Sólidos e na Política Ambiental deste Regional.

6. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT. Resíduos Sólidos. Classificação NBR 10.004. Rio de Janeiro. ABNT, 2004, 71 p.

ATO GP nº 03/2010, Altera a estrutura das unidades responsáveis pelas áreas de Benefícios Sociais e Convocação de Juízes, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.trtsp.jus.br/institucional/responsabilidade-socioambiental>.

ATO GP nº 07/2011, Política Ambiental do TRT 2ª Região. Disponível em: <http://www.trtsp.jus.br/institucional/responsabilidade-socioambiental>.

BRASIL, Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm.

PORTARIA GP nº 17/2008, Comissão Permanente de Gestão Ambiental. Constituição. Disponível em: <http://www.trtsp.jus.br/institucional/responsabilidade-socioambiental>.

APÊNDICE A - Planilha de Controle de Geração de Resíduos Não Recicláveis (CNR)

CONTROLE DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO REICLÁVEIS (CNR)				
COMARCA:				MÊS: _____/20__
Dia do mês	Quantidade de sacos de 60 L	Quantidade de sacos de 100 L	Responsável (nome legível)	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				

Observações:

A planilha preenchida deverá ser enviada à Seção de Gestão Ambiental (gestao.ambiental@trtsp.jus.br) até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

APÊNDICE B - Planilha de Controle de Geração de Resíduos Recicláveis (CRR)

CONTROLE DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS (CRR)					
COMARCA:					MÊS: _____/20__
COOPERATIVA:					TEL:
Dia do mês	Papel (sacos de 100 Litros ¹)	Outros (sacos de 100 Litros ¹)	Papelão em fardos ²	Responsável (nome legível)	Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Observações:

1. Caso o tamanho do saco seja diferente, favor anotar.
2. Fardos – Um fardo equivale a 10 caixas de papelão abertas e amarradas.
3. A planilha preenchida deverá ser enviada à Seção de Gestão Ambiental (gestao.ambiental@trtsp.jus.br) até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.